



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,  
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1244/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 7169/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO OU DISPONIBILIDADE DE NÚMERO DE WHATSAPP, PARA DENÚNCIAS SOBRE INFRAÇÕES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no **Art. 52, §1º**, inciso **I, II e III** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

#### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei no. 7169/2021 proposto pelo Ilmo. Eduardo do Blog, que: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CANAL DE COMUNICAÇÃO OU DISPONIBILIDADE DE NÚMERO DE WHATSAPP, PARA DENÚNCIAS SOBRE INFRAÇÕES NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Inicialmente cabe ressaltar, as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

***III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);***

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;
- e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;
- f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;

*g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:*

- 1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;*
  - 2 - desenvolvimento científico e tecnológico;*
  - 3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;*
  - 4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;*
  - 5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;*
  - 6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;*
  - 7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;*
- h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;*
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;*
- j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;*
- k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.*
- l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;*
- m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.*

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

## II – DO VOTO

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um canal de comunicação ou disponibilizar um número de WhatsApp, para denúncias sobre infrações no trânsito no município de Petrópolis e deverá disponibilizar informações claras e objetivas, possibilidades para realizar denúncias e sugestões, cabendo destaque para dar orientação quanto as legislações de trânsito vigente.

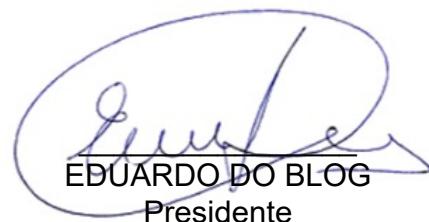
Em sua Justificativa, o autor se apoia em denúncias recebidas nos gabinetes dos autores que assinam, sobre “estacionamentos irregulares, excesso de velocidade recorrente em determinadas áreas da cidade, bem como outras infrações de trânsito dos mais variados tipos”. Faz-se mister salientar o caráter educativo da proposta, cuja *“ideia central é ter um aplicativo de educação no trânsito pelo qual podem ser gravados e enviados vídeos e fotos de infrações. A iniciativa visa servir de lição para o motorista como consciência e a vontade de contribuir para melhorar a mobilidade das cidades.”*

Por todo o exposto, entende-se que a propositura traz relevante material e oportunidade para o desenvolvimento municipal, devendo assim prosperar com nosso parecer **favorável** à sua apreciação em Plenário.

## III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 27 de Outubro de 2021



EDUARDO DO BLOG  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



OCTAVIO SAMPAIO  
Vogal